SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3641a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores de câmaras, bicos e válvulas, destinados à conservação dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.360.000,05 (Três milhões trezentos e sessenta mil e cinco centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/11/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de outubro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7B82F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 302/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Kamai Figueiredo Arruda Bacelar da Silva, classificado em 04° posição;

II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 281/2026, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 22 de outubro a 05 de novembro de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	ARTHUR LORETO LEAL	PROCURADOR MUNICIPAL

Colombo, 21 de outubro de 2026.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F961755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 303/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Comunicar a **SUSPENSÃO** da eliminação da candidata Vanessa Ferreira de Lima Carneiro do cargo de Educador Infantil decorrente da avaliação psicológica admissional constante no item II do Edital de Convocação n° 209/2026, em cumprimento ao despacho/decisão judicial proferida nos autos n° 6001854-08.2026.8.16.0029/PR.

Colombo, 21 de outubro de 2026.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7CDBF79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 892 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 892/2026 de 21/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$136.544,19 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
08.001.04.123.0002.2.158		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
318 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	136.544,19
		Total Suplementação:	136.544,19

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	136.544,19
Total da Receita:	136.544,19

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 21 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:F31FAE5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 893 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 893/2026 de 21/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.149		GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.15.451.0002.2.155		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
288 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS -	150.000,00
Total da Receita:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 21 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4F098A26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 894 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE GUARAQUECABA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 894/2026 de 21/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.149		GERENCIA DE SERVICOS GERAIS E AQUISICAO PERMANENTES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
Total Suplementação:			7.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS	
07.001.04.122.0002.2.151		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO	
221 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
Total Redução:			7.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR, em 21 de Outubro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(a)

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5E296E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CONTRATO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a CONTRATADA, empresa MSZ TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.° 07.300.373/0001-27, com sede na Rodovia PR 407, n° 2555 - Bairro Guaraguaçu em Pontal do Paraná - Paraná - CEP 83.255-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucas Vinicius Zampiri, incrito no CPF nº 064.862.279-74 e CNH n°0634775822, nos termos que rege a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de ônibus com motorista, para o deslocamento de Matinhos ao Município de Piên/PR, com a finalidade de transportar os passageiros para participação nas atividades relacionadas à realização de concurso público, incluindo o retorno a Matinhos/PR, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, DO ITINERÁRIO E DOS HORÁRIOS
O transporte será realizado em uma única viagem de ida e volta, conforme o seguinte cronograma:
I – Ida: saída de Matinhos/PR no dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 17h30, com destino ao Município de Piên/PR;
II – Retorno: saída do Município de Piên/PR no dia 24 de outubro de 2026 (sábado), às 20h30, após o encerramento das atividades do concurso público, com previsão de chegada a Matinhos/PR às 22h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA compromete-se a:
I – disponibilizar ônibus em boas condições de conservação, higiene e segurança, adequado ao transporte de passageiros;
II – disponibilizar motorista devidamente habilitado e cumprir as exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros;
III – cumprir as datas, os horários e o itinerário estabelecidos neste contrato;
IV – responsabilizar-se pelos custos operacionais necessários à execução do serviço, conforme o valor contratado e as condições previamente acordadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme a forma e o prazo de pagamento acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA será responsável pela adequada execução do transporte, pelas condições de segurança do veículo e pela regularidade da documentação exigida para a realização do serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e será encerrado após a conclusão do transporte de ida e volta e o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Eventuais alterações nas condições estabelecidas neste contrato deverão ser previamente acordadas entre as partes e formalizadas por escrito.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Matinhos, 20 de outubro de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

MSZ Transportes LTDA
LUCAS VINICIUS ZAMPIRI
CPF nº 064.862.279-74
Representante Legal
Contratante

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:974B0D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O senhor MICHAEL BRUSTULIN, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - FADEC-UEM, CNPJ n° 80.897.432/0001-26, cujo objeto é a Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de parecer técnico-urbanístico relacionado ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Paiçandu/PR, com fundamento no art. 75, inciso XV, da lei nº 14.133/21, por ser a proposta mais vantajosa para a administração.

Paiçandu/PR, 21 de outubro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:53178200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Admissão e Ingresso, designada pela Portaria nº 250, de 15 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 01/2026), nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, cujo extrato segue:
1. Objeto: contratação temporária, por prazo determinado, de profissionais para a Unidade de Acolhimento Institucional — Casa Lar, mediante contrato administrativo, com formação de cadastro de reserva, nos termos das Leis Municipais nº 1.261/2021 e nº 1.352/2022.
2. Empregos, vagas e salário-base mensal: Psicólogo, 02 vagas + cadastro de reserva, 20 horas semanais, R$ 2.697,34; Assistente Social, 01 vaga + cadastro de reserva, 30 horas semanais, R$ 5.163,36; Cuidador(a) Social, 01 vaga + cadastro de reserva, escala de 24 x 48 horas, R$ 2.973,82.
3. Reserva de vagas: assegurada à pessoa com deficiência, na forma do Edital.
4. Inscrições: gratuitas, de 29/10/2026 a 07/11/2026 (10 dias corridos), (i) pela internet, no Protocolo Online do Município, em https://www.paulofrontin.pr.gov.br/pagina/17/protocolo-online, das 8h do primeiro dia às 17h do último dia; ou (ii) presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o servidor André Luis Estacheski, membro da Comissão.
5. Etapas: Psicólogo e Assistente Social: prova objetiva (20 questões; eliminatória e classificatória) e análise de títulos (classificatória). Cuidador(a) Social: prova objetiva (20 questões; eliminatória e classificatória). Exame médico admissional e demais exigências, conforme o Edital.
6. Datas principais: impugnação ao Edital, de 22/10/2026 a 26/10/2026; prova objetiva, em 22/11/2026, com local e horário a serem divulgados em 17/11/2026; demais datas no Anexo VI do Edital.
7. Edital completo: o Edital de Abertura nº 001/2026, com seus Anexos (inclusive o Manual de Inscrição pelo Protocolo Online, Anexo XI), e todos os atos do certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, www.paulofrontin.pr.gov.br. Informações: Comissão de Admissão e Ingresso, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, telefone (42) 3543-1210.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

CRISTIANE MEYER MACIEL
Presidente da Comissão de Admissão e Ingresso

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:1842E268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026-PMP

Processo Administrativo nº 2.730/2026
Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 33
CONCEDENTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes.
TOMADORA: Associação Centro-Oeste de Karate-Do Tradicional – ACOKAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.931/0001-73, neste ato representada por sua Presidente, Janete Kutczuruba Berton.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 33**, de autoria do Vereador **Irineu Domingues**, destinados ao custeio de despesas necessárias à participação de atletas da ACOKAT em competições de karatê tradicional, compreendendo uma passagem aérea internacional de ida e volta no trecho Curitiba/Cairo/Curitiba, para participação no Campeonato Mundial ITKF, no limite de R$ 8.294,82, e despesas elegíveis destinadas à participação no Campeonato Regional em Turvo/PR, no limite de R$ 1.705,18, conforme especificações, metas, etapas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação aprovados.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06; Unidade: 007; Funcional Programática: 27.813.1001.2136 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte: 15 – Emenda Impositiva Individual – 2%; Reduzido: 202; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2026, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Janete Kutczuruba Berton, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5DC993AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 066/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026

O MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.132/0001-94, com sede na Avenida Paraná, nº530, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO, AUTORIZA** a Empresa: **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.240.596/0001-46**, a iniciar a Execução dos Serviços objeto do Contrato nº 066/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural com uma área de 40.110,00 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Local: Estrada Rural Arapuã - Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR CONTRATUAL
R$ 9.898.000,00 (nove milhões oitocentos e noventa oito mil reais).

PRAZOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

O início dos Serviços deverá ocorrer em conformidade com as disposições do Contrato nº06x/2026, observando os prazos, especificações técnicas, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório.

FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da Obra será exercida por:

GILIANE ZANUTO
Engenheira Civil – CREA nº108.644/D
Fiscal da Obra

Gestor do Contrato: ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS
Fiscal do Contrato: JOÃO ALEX LAGOS COELHO
Fiscal Substituto: MAURO OTA RODRIGUES

Compete à Fiscalização acompanhar, controlar, medir e atestar a execução dos Serviços observando as condições contratuais, Projetos, memoriais, normas técnicas e exigências dos órgãos financiadores e fiscalizadores.

INICIO DOS SERVIÇOS

Fica estabelecida como data de início da Obra 26 de outubro de 2026.

A presente Ordem de Serviço autoriza a mobilização de pessoal, equipamentos, materiais e demais providencias necessárias para o início de execução da obra.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de outubro de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:20B0CD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1416/2026

SÚMULA: REGULAMENTA A VENDA POR AMBULANTES E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍMETRO DOS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DO 45º (QUADRAGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR.

Carlos Alberto de Paula Junior,Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO, a Competência das atribuições do Prefeito Municipal, conforme Art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO, o evento de comemoração do 45º (quadragésimo quinto) aniversário do Município de Sarandi – PR;

CONSIDERANDO, que é dever da Prefeitura Municipal de Sarandi – PR zelar pela manutenção da ordem, da moralidade e do sossego público em todo o território do Município, de acordo com as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e pela União, conforme Art. 154 do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Município de Sarandi – PR zelar pela Política de Costumes, da Segurança Pública e Ordem Pública, conforme Art. 62 do Código de Posturas Municipal;

CONSIDERANDO, às normas administrativas do Código de Posturas Municipal.

Decreta:

Art. 1º No perímetro aproximado dos eventos em comemoração do 45º (quadragésimo quinto) aniversário do Município de Sarandi – PR, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas realizados por ambulantes, até a distância mínima de 300 (trezentos) metros do evento.

§ 1º Os Ambulantes deverão manter distância mínima de 5 (cinco) metros das entradas do evento, não sendo permitida a venda de bebidas alcoólicas.

§ 2º Aos estabelecimentos próximos dos eventos, fica proibido a venda de bebidas em recipiente de vidro, latas em aço ou alumínio ou similares;

§ 3º Fica proibida a entrada de bebidas ou alimentos de qualquer espécie no espaço destinado ao evento;

Art. 2º O Município fiscalizará o cumprimento das disposições do presente decreto, exigindo ao proprietário ou corresponsável, que garantam a adequação do direito às normas de postura Municipais.

Art. 3º A fiscalização será exercida pelos agentes fiscais que, no exercício de suas funções, deverão se identificar como tais, cujos atos praticados deverão constar de procedimento fiscal nos termos da legislação municipal em vigor, em especial a Lei que regula o Poder de Polícia Municipal.

Art. 4º Ao servidor que se identifique como agente fiscal é franqueado a vistoria em edificações executadas ou em execução, configurando infração a obstrução da fiscalização.

Art. 5º Aqueles que descumprirem às disposições deste decreto, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível e independentemente das que possam estar prevista no Código Tributário Municipal, as infrações aos dispositivos do Código de Posturas Municipal, serão punidas com penalidades, que além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, serão pecuniárias e consistirão alternadas ou cumulativamente em multa, apreensão de material, produto ou mercadoria e ainda interdição de atividades, observados os limites máximos estabelecidos no Código de Posturas Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:4D70F1C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1415/2026

SÚMULA: Dispõe sobre os prazos de limpeza e obras de reforma nos túmulos do Cemitério Municipal Augusto Wolf, localizado no Município de Sarandi/Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, § 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a realização de reformas, polimentos e colocação de tampões de granito ou mármore nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 21 de outubro de 2026 à 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Fica proibido a realização de limpeza nos túmulos do Cemitério Municipal de Sarandi entre os dias 31 de outubro de 2026 à 03 de novembro de 2026.

Art. 3° Revogada as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2026.

CARLOS ABERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:05F607AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 CONTRATO Nº 539/2026 - ID: 11171

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ/CPF:	**06.227.610/0001-09**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados a eventos, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de estruturas, ambientação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da EXPORANDI, no período de 21 a 25 de outubro de 2026, no Município de Sarandi/PR**
OBJETO DO ADITIVO:	O Acréscimo quantitativo de 600 m² (seiscentos metros quadrados) ao Lote 11, Item 1, Código 77227, referente ao item "Piso em Tablado – conforme descritivo complementar", destinado à realização da EXPORANDI 2026, correspondente a 19,05% do quantitativo original do item e a aproximadamente 13,83% do valor inicial atualizado do contrato. Valor Do Acréscimo: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Valor Global Atualizado Do Contrato: R$ 295.825,00 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 11001113340020228133900390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Reduzido 803, Fonte de Recursos 3000, conforme Pedido de Compra nº 8944 e Reserva de Dotação nº 15372.
ASSINATURA:	**21 de outubro de 2026**.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:9CFF89E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1412/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

• 04 GABINETE DO PREFEITO

04.001 GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
14 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$115.000,00**

• 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
142 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$100.000,00**

• 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.2.161 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
183 - 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **R$160.000,00**
08.001.08.244.0014.2.163 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
199 - 3.3.90.14.00.00 33941 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL **R$30.000,00**

• 20 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001 ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.138 SENTENÇAS JUDICIAIS
1405 - 3.1.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS **R$300.000,00**
1406 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS **R$200.000,00**

Total Suplementação:R$905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

• 04 GABINETE DO PREFEITO

04.001 GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **R$25.000,00**
04.002 PROCURADORIA JURÍDICA
04.002.02.062.0007.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
33 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$90.000,00**

• 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
116 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$200.000,00**
118 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **R$50.000,00**
07.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
133 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$350.000,00**

• 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.242.0014.1.146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
157 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$30.000,00**

• 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.428 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
1193 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$160.000,00**

Total Redução: R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná em 21 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:1E524A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1413/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.118.084,42 (quatro milhões, cento e dezoito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

• 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.503 OBRAS E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS P/ EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1215 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R$4.118.084,42**

Total Suplementação: **R$ 4.118.084,42** (quatro milhões, cento e dezoito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

• 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.001.11.334.0020.1.281 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
780 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES - **R$4.118.084,42**

Total Redução: **R$ 4.118.084,42** (quatro milhões, cento e dezoito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:8B7CDD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1414/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.582.542,35 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
• 02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0002.2.021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
8 - 3.1.90.11.00.00 **2076** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$150.000,00**
17 - 3.3.90.14.00.00 **2076** DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL **R$20.000,00**
23 - 3.3.90.39.00.00 **2076** OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$100.000,00**
02.001.17.512.0003.2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
34 - 3.1.90.11.00.00 **2076** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **R$100.000,00**
39 - 3.3.72.30.00.00 **2076** MATERIAL DE CONSUMO **R$25.000,00**
41 - 3.3.72.39.00.00 **2076** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$ **R$35.000,00**
44 - 3.3.90.30.00.00 **2076** MATERIAL DE CONSUMO **R$150.000,00**
49 - 3.3.90.39.00.00 **2076** OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **R$1.002.542,35**
Total Suplementação: **R$ 1.582.542,35** (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: **2076** - **R$102.789,48**
Receita: 1.6.9.9.50.1.1.04 EXPEDIENTE - Fonte: **2076** - **R$6.673,80**
Receita: 1.6.9.9.50.2.1 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO Fonte: **2076** - **R$1.441.719,83**
Receita: 1.6.9.9.50.2.2 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO Fonte: **2076** - **R$31.359,24**
Total da Receita: **R$ 1.582.542,35** (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Estado do PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, no Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Magalli Melges Marinho Farias
Código Identificador:D38CEEEB